



LEI Nº. 1.005, DE 06 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.857,92 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente, ação e elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

| | | | | |
|------------------|--------------|--|---------------------|------------------|
| Órgão: | 05 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| Unidade: | 50.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Atividade | 2.057 | Manutenção dos Programas de Atenção Básica - Estado | | R\$ |
| Elemento | 3.3.90.30 | 02.310 | Material de Consumo | 46.857,92 |
| SOMA | | | | 46.857,92 |

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Estadual de Saúde para o Financiamento de ações e serviços para assistência integral à Saúde (Custeio).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 1.002/23 de 21 de março de 2023.

Natividade da Serra, 06 de abril de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)